

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.612 DE 07 DE AGOSTO DE 2.014**

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.693 de 05 de agosto de 2.014;

**DECRETA**

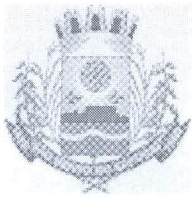
**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.075.000,00 (Dois Milhões e Setenta e Cinco mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	10	Serviços de Turismo		
Unidade Executora:	10.01	Setor de Incremento do Turismo		
Programa:	0009	Programas destinados ao Desenvolvimento e Promoção do Turismo		
Projeto:	1.020	Construções e Obras destinadas ao Desenvolvimento de Infra-estrutura do Turismo		
Recurso	02-100	4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>2.075.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da **anulação total** da seguinte dotação:

Órgão:	10	Serviços de Turismo		
Unidade Executora:	10.01	Setor de Incremento do Turismo		
Programa:	0009	Programas destinados ao Desenvolvimento e Promoção do Turismo		
Projeto:	1.020	Construções e Obras destinadas ao Desenvolvimento de Infra-estrutura do Turismo		
Recurso	01-110	4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>2.075.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício, tendo seus efeitos retroagidos até a data de 31/01/2014;



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

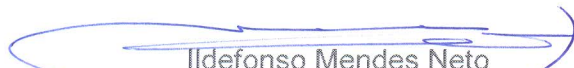
E-mail: [contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**ARTIGO 4º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de agosto de 2.014.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Márcia Maria de Azeredo  
Secretária de Turismo e Desenvolvimento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Data Supra.

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos